



LEI Nº 2.587 , DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
da outras providências*

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE BORDA DA MATA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$867.488,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				867.488,80
02 03 01	ATENCAO BASICA A SAUDE			
Ficha: 242	10.301.0011.1040.0000	AQUISICAO EQUIPAMENTOS PERMANENTES AT. BASICA	15.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	000	Não se Aplica		
	0	Não se Aplica		
	055	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
	000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Ficha: 242	10.301.0011.1040.0000	AQUISICAO EQUIPAMENTOS PERMANENTES AT. BASICA	41.531,31	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	000	Não se Aplica		
	0	Não se Aplica		
	055	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
	000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Ficha: 242	10.301.0011.1040.0000	AQUISICAO EQUIPAMENTOS PERMANENTES AT. BASICA	50.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	000	Não se Aplica		
	0	Não se Aplica		
	055	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
	000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Ficha: 242	10.301.0011.1040.0000	AQUISICAO EQUIPAMENTOS PERMANENTES AT. BASICA	67.783,80	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	000	Não se Aplica		
	0	Não se Aplica		
	055	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
	000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Ficha: 242	10.301.0011.1040.0000	AQUISICAO EQUIPAMENTOS PERMANENTES AT. BASICA	198.002,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	000	Não se Aplica		
	0	Não se Aplica		
	055	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
	000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		



LEI Nº 2.587 , DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

02 03 01 ATENCAO BASICA A SAUDE

Ficha: 242	10.301.0011.1040.0000	AQUISICAO EQUIPAMENTOS PERMANENTES AT. BASICA	243.372,69
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	000	Não se Aplica	
	0	Não se Aplica	
	055	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
	000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	

02 03 04 VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA

Ficha: 337	10.305.0012.1036.0000	AQUISICAO EQUIPAMENTOS/VEICULOS EPIDEMIOLOGIA	251.799,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	000	Não se Aplica	
	0	Não se Aplica	
	055	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
	000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	495.171,69
-----------------	-------------------

Fontes de Recurso

621 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	495.171,69
---------	--	------------

Anulação:

02 03 01 ATENCAO BASICA A SAUDE

Ficha: 265	10.301.0011.2063.0000	MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	-198.002,00
	3.3.96.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Tercei	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	0	Não se Aplica	
	055	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
	000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Ficha: 279	10.301.0011.2065.0000	MANUTENCAO DA ACADEMIA DE SAUDE	-15.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	0	Não se Aplica	
	055	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
	000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Ficha: 286	10.301.0011.2066.0000	MANUTENCAO DA FARMACIA DE TODOS	-67.783,80
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	0	Não se Aplica	
	055	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BORDA DA MATA
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro, Borda da Mata
CEP 37564-000 / (35) 3445-4900
www.bordadamata.mg.gov.br

000

FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE



LEI Nº 2.587 , DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

02 03 04 VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA

Ficha: 348	10.305.0012.2078.0000	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-50.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	0	Não se Aplica	
	055	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
	000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Ficha: 351	10.305.0012.2078.0000	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-41.531,31
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	0	Não se Aplica	
	055	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
	000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	

-372.317,11

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

BORDA DA MATA, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA
PREFEITA MUNICIPAL